



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 140.985/09

CONTRATO N. 2010/120.5

QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CLARO  
S.A (incorporadora da EMPRESA  
BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES  
S.A. – EMBRATEL), PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, A PARTIR  
DO SETOR QUE COMPREENDE O  
DISTRITO FEDERAL, PARA  
ESTABELECIMENTO DE LIGAÇÕES  
ORIGINADAS NA CENTRAL PRIVADA DE  
COMUTAÇÃO TELEFÔNICA DA CÂMARA  
DOS DEPUTADOS.

Aos 13 dias do mês de abril de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a CLARO S/A, situada na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-47, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Gerente Executivo de Contas da Diretoria de Vendas Governo DF, o senhor VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e por seu Gerente Executivo de Vendas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, o senhor PAULO WERTHER DE ARAÚJO, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado



CÂMARA DOS DEPUTADOS

simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 213/09 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da formalização da incorporação da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL pela controladora CLARO S/A, a partir de 31/12/2014, de acordo com o subitem “h” do item 5 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CLARO S/A realizada em 18 de dezembro de 2014

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2010/120.5, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

**CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2015NE001751, correrá a conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:  
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

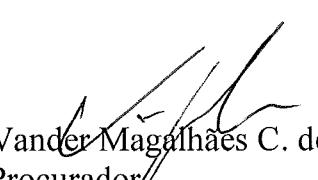
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

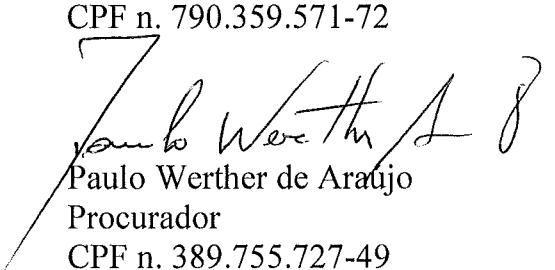
Brasília, 13 de abril de 2015.

Pela CONTRATANTE:

  
Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

  
Vander Magalhães C. de Almeida  
Procurador  
CPF n. 790.359.571-72

  
Paulo Werther de Araújo  
Procurador  
CPF n. 389.755.727-49

Testemunhas: 1) Fernando Ray de Almeida p. 7750  
2) Fernando Zavodom Lopu p. 7827